



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 11 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 7802

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Portaria Nº 035, De 09 De Fevereiro De 2022** - Concede Licença à Gestante à Servidora Pública Municipal Betania Dos Santos Tanajura e dá outras providências.
- **Portaria SEFAZ Nº 005/2022** – Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona a atividade da Secretaria Municipal da Fazenda, e da outras providências.
- **Portaria SEFAZ Nº 006/2022** – Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona a atividade da Secretaria Municipal da Fazenda, e da outras providências.
- **Sexto Edital De Convocação Dos Candidatos Aprovados No Processo De Seleção – Edital Nº 008, Cargo: Gari, De 28 De Outubro De 2021 – Para Contratação Temporária De Pessoal Pelo Regime Especial De Direito Administrativo – REDA – Em Atendimento Da Demanda Da Prefeitura Municipal De Eunápolis, Bahia.**
- **Torna Sem Efeito A Eliminação De Candidata Que Especifica, Relativamente Ao Primeiro Edital De Eliminação Dos Candidatos Aprovados No Processo De Seleção – Edital Nº 002, De 22 De Outubro De 2021 – Cargos De Nível De Alfabetização, Fundamental, Médio E Técnico, Para Contratação Temporária De Pessoal Pelo Regime Especial De Direito Administrativo – REDA – Em Atendimento Da Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde De Eunápolis, Bahia.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 035, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença à Gestante à Servidora Pública Municipal **BETANIA DOS SANTOS TANAJURA** e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens da Servidora, solicitando Licença à gestante, entregue à Secretaria Municipal de Gestão em 09.02.2022;

CONSIDERANDO nascimento do filho da Servidora em 17.01.2021, conforme Declaração de Nascido Vivo, anexa ao Requerimento;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença à Gestante, com início em 17.01.2021 e término em 17.07.2022, à **BETANIA DOS SANTOS TANAJURA**, Servidora Pública Municipal no cargo de Enfermeira – 150h, matrícula 53818, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe a Lei nº 341/99, de 16.12.1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 11.770, de 09 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.01.2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 373, de 22 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 09 de fevereiro de 2022.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



PORTARIA SEFAZ Nº. 005/2022

“Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal da Fazenda, e dá outras providências.”

O Secretário Municipal da Fazenda, JAIRO BOMFIM DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Eunápolis, Art. 59, Inciso IV, e de acordo com o Decreto Municipal nº.9.754, de 02/03/2021, e devidamente autorizada pela Ilm^a. Senhora Prefeita Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 58, III, do referido diploma legal;

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada como fiscal de contratos, a fim de responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte Ata de Registro de Preços:

FISCAL DO CONTRATO:	VALTER DA SILVA – Coordenador Geral de Almoarifado Central – Matr. Nº 37719
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:	P.A. nº 067/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	P.E. nº 005/2021
CONTRATO:	A.R.P nº 005/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	18/06/2021 A 17/06/2022
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender as Secretarias Municipais de Eunápolis.
CONTRATADA:	JOÃO BISPO DO NASCIMENTO NETO - ME CNPJ: 24.883.882/0001-49

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades das Secretarias Municipais da Fazenda, Governo, Gestão, Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 18.06.2021, tornando sem efeito a Portaria nº 003/2022 de 14/01/2022 para mesma finalidade.

Eunápolis, 11 de Fevereiro de 2022


JAIRO BOMFIM DE AZEVEDO
Secretário Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DA BARRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Portaria SEFAZ Nº. 006/2022

“Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal da Fazenda, e dá outras providências.”

O Secretário Municipal da Fazenda, JAIRO BOMFIM DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Eunápolis, Art. 59, Inciso IV, e de acordo com o Decreto Municipal nº.9.754, de 02/03/2021, e devidamente autorizada pela Ilmª. Senhora Prefeita Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 58, III, do referido diploma legal;

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada como fiscal de contratos, a fim de responder pelo, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte Ata de Registro de Preços:

FISCAL DO CONTRATO:	VALTER DA SILVA – Coordenador Geral de Almoxarifado Central – Matr. Nº 37719
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:	P.A. nº 275/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	P.E. nº 044/2021
CONTRATO:	A.R.P nº 001/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	03/12/2021 A 02/12/2022
OBJETO:	Registro de preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de instalação e desinstalação com reposição de peças e gás de aparelhos de ar-condicionados em atendimento às necessidades deste Município.
CONTRATADA:	JOSÉ AUTO CRUZ CNPJ: 05.274.391/0001-56,

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades das Secretarias Municipais da Fazenda, Governo, Gestão, Infraestrutura, Meio Ambiente, Gabinete da Prefeita, Procuradoria e Controladoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Esportes Cultura e Juventude, Agricultura, Casa Civil e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 03.12.2021, tornando sem efeito a Portaria nº 001/2022 de 14/01/2022.

Eunápolis, 11 de Fevereiro de 2022


JAIRO BOMFIM DE AZEVEDO
Secretário Municipal da Fazenda

Edital

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 008, CARGO: GARI, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, BAHIA.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 9.940/2021, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo de Seleção – REDA – EDITAL Nº 008/2021, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 10.414, de 09 de dezembro de 2021, convoca os candidatos constantes no Anexo IV do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para, **NO PERÍODO DE 14 A 18 DE FEVEREIRO DE 2022, DAS 08H ÀS 12H**, a comparecerem na **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, comparecerem na **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, localizado na Rua Arquimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, objetivando a apresentação dos documentos e dos exames necessários, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 - Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo **ELIMINADO**, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

2 – Nos termos do item 8.17. do Edital de Abertura, a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo de Seleção.

3 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente **ELIMINAÇÃO**, nos termos do item 8.18 do Edital de Abertura.

4 - O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de **ELIMINAÇÃO**.

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975 1 de 8
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



5- O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5.1. do Edital de Abertura.

6 – O candidato deverá comparecer, no prazo de até 48 horas após a assinatura do contrato na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, de acordo com cronograma específico de atendimento, a ser divulgado no mural da referida Secretaria, sempre das 09h00min às 12h00min, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. A Secretaria acima indicada detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados. Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto a unidade de trabalho. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

7 – O servidor deverá entrar em exercício impreterivelmente dois dias após a data de assinatura de contrato. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

8 – A contratação terá vigência na data de assinatura de contrato, com inclusão em folha de pagamento na data do efetivo exercício, com projeção proporcional da remuneração.

9 - A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

10 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.2 do Edital de Abertura.

11 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

a)	Original e Cópia do Título de Eleitor;	<i>Obrigatório</i>
b)	Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br ou Cartório Eleitoral), válida;	<i>Obrigatório</i>
c)	Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/);	<i>Obrigatório</i>
d)	PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível	<i>Obrigatório</i>

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975 2 de 8
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



	no Anexo II do Edital;	
e)	Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;	<i>Obrigatório</i>
f)	Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;	<i>Obrigatório aos candidatos do sexo masculino</i>
g)	Cópia do Certidão de Casamento;	<i>Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso.</i>
h)	Cópia da Certidão de Nascimento;	<i>Obrigatório para os candidatos solteiros.</i>
i)	Cópia de Comprovante de residência <u>em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável), com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias</u> : fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;	<i>Obrigatório</i>
j)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: http://www5.tjba.jus.br);	<i>Obrigatório</i>
k)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: https://portal.trfl.jus.br);	<i>Obrigatório</i>
l)	Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III do	<i>Obrigatório</i>

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



	Edital;	
m)	Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;	<i>Obrigatório quando o cargo o exigir, inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exigir.</i>
n)	Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV do Edital;	<i>Obrigatório</i>
o)	Outros documentos que o Edital de Convocação exigir.	<i>Obrigatório</i>

12 – O Atestado de Saúde Ocupacional deverá constar a informação de APTO ou INAPTO, e data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, juntamente com exames complementares constantes no item 4.1 do Edital de Abertura, sob pena de não ser acolhido e eliminar o candidato.

Eunápolis, 08 de fevereiro de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO I

➤ **DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO II

➤ **DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

1º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

2º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO III
➤ **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não possuir bens.

possuir os bens abaixo mencionados:

BENS	VALOR R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO IV

LOCALIDADE:	LOCALIDADES DIVERSAS		
CARGO:	GARI CAPINA/ JARDINAGEM/ PODA/ LIMPEZA GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
85	6822	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	5-37
86	7157	CLÁUDIO PEREIRA SANTOS	5-94
87	6833	ROBERTO SANTOS DE JESUS	5-39
88	5672	PAULO DA SILVA SANTOS	5-31

LOCALIDADE:	LOCALIDADES DIVERSAS		
CARGO:	GARI VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
96	5838	SIRLANE DE JESUS QUEIROZ	5-05
97	5787	DANILO PEREIRA BARBOSA	5-06
98	7888	GRACIELE DE JESUS ALVES	5-01

Eunápolis, 08 de fevereiro de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



TORNA SEM EFEITO A ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA QUE ESPECIFICA, RELATIVAMENTE AO PRIMEIRO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 002, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – CARGOS DE NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO, FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS, BAHIA.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo de Seleção – REDA – EDITAL Nº 004/2022, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 10.531, de 04 de fevereiro de 2022, considerando que após auditoria realizada pela Comissão Coordenadora do Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, constatou-se que a candidata **POLIANE SILVA SANTOS – 1º COLOCAÇÃO** encaminhou documentação exigida no Primeiro Edital de Convocação e **entrou em exercício tempestivamente**, considerando que equivocadamente constou o nome da referida candidata no primeiro edital de eliminação, o que impõe a retificação do ato administrativo correspondente, com fundamento na súmula 473 do STF; **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que **FICA SEM EFEITO** a eliminação da candidata supracitada.

Eunápolis, 09 de fevereiro de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br